

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
Comissão de Acesso à Graduação – COAG
Edital do Processo Seletivo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD do 1º Trimestre de 2019

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília - CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9394/96, com a Portaria MEC Nº 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Portaria MEC Nº 1.523 de 19 de outubro de 2011 e Portaria MEC Nº 75, de 30 de janeiro de 2014, tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do Processo Seletivo EAD para o preenchimento de vagas no 1º trimestre letivo de 2019 para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EAD e EAD - Híbrido em obediência às normas que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão inscrever-se para o **Processo Seletivo EAD do 1º Trimestre de 2019** os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 9.3.2 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O **Processo Seletivo EAD do 1º Trimestre de 2019**, para o preenchimento das vagas oferecidas pelo **Centro Universitário IESB**, será realizado de acordo com os critérios a seguir:

1.3.1 **Processo Seletivo EAD** – A realização do exame por meio de vestibular agendado, mediante aplicação de provas objetivas e de Redação em Língua Portuguesa, em datas previamente agendadas pelo candidato.

1.3.2 **Processo Seletivo ENEM EAD** – o candidato que realizou a prova do **ENEM** a partir do ano de 2010, poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o processo seletivo, desde que tenha obtido, no exame, aproveitamento médio de 300 pontos e não ter zerado a prova de Redação. A matrícula deverá ser feita mediante o envio, no ato da inscrição, do boletim de desempenho, obtido no site do MEC, e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 9.3.2 deste Edital.

2 DOS POLOS

2.1 Os Polos onde serão realizados os encontros e as avaliações dos cursos de Graduação – Modalidade de Educação à Distância – EAD e EAD - Híbrido, estão descritos no site <http://ead.iesb.br/polos.php>

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os candidatos serão classificados por curso, de acordo com o seu desempenho, e conforme o número de vagas oferecidas.

3.2 Os cursos e as vagas ofertados pelo **Centro Universitário IESB**, são apresentadas a seguir.

3.2.1 Cursos de Graduação - Modalidade Educação a Distância – EAD:

Curso	Vagas	Portaria de Reconhecimento/Autorização
Administração	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Portaria nº 487 de 12/09/2016, DOU Nº 176, Seção 1, de 13/09/2016
Ciências Contábeis	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Ciências Econômicas	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 05/2017, de 19/04/2017
Empreendedorismo*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Gestão Comercial*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 03/2018, de 21/05/2018
Gestão Hospitalar*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos	Resolução Conselho Superior Nº

	no site http://ead.iesb.br/polos.php	03/2018, de 21/05/2018
Gestão de Eventos*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gestão de Marketing*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gestão de Recursos Humanos*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Portaria nº 489 de 12/09/2016, DOU Nº 176, Seção 1, de 13/09/2016
Gestão do Agronegócio*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Gestão Financeira*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Gestão Pública*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Portaria nº 488 de 12/09/2016, DOU Nº 176, Seção 1, de 13/09/2016
Letras**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Logística*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Marketing Digital*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Pedagogia**	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Portaria nº. 348, de 24/04/2017, DOU Nº. 78, Seção 1, de 25/04/2017
Processos Gerenciais*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Secretariado Executivo*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 31/2018, de 12/11/2018
Segurança da Informação*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Redes de Computadores*	500 vagas totais a serem preenchidas entre os polos descritos no site http://ead.iesb.br/polos.php	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
TOTAL	10.500	

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

3.2.3 Cursos de Graduação – EAD – Híbrido – Polo *Campus* Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

Curso	Campus Edson Machado		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Biomedicina	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design de Interiores*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design Gráfico*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Educação Física	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Engenharia Civil	Quinzenal (sábados)	250	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Engenharia de Produção	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Engenharia de Software	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.

Engenharia Elétrica	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Farmácia	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Fisioterapia	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
SUBTOTAL		790	

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

3.2.3 Cursos de Graduação – EAD – Híbrido – Polo Goiânia, localizado na Avenida T-2, Nº 229, Setor Bueno – Goiânia-GO;

Curso	Polo Goiânia – Setor Bueno		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Periodicidade das aulas	Vagas	
Biomedicina	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design de Interiores*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design Gráfico*	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Educação Física	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Engenharia Civil	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Engenharia de Produção	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Farmácia	Quinzenal (sábados)	60	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
SUBTOTAL		420	

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Do Processo Seletivo EAD

4.1.1 As inscrições dos candidatos para o **Processo Seletivo EAD** serão realizadas no período de 05 de novembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico www.iesb.br.

4.2 Do Processo Seletivo ENEM EAD

4.2.1 As inscrições dos candidatos para o **Processo Seletivo ENEM EAD** serão realizadas no período de 05 de novembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico www.iesb.br.

4.3 Dos Procedimentos da Inscrição

4.3.1 Para realizar a inscrição o candidato necessita:

a) preencher a ficha de inscrição *on-line* no site www.iesb.br;

4.3.2 Os candidatos que se inscreverem no **Processo Seletivo EAD** estarão isentos da taxa de inscrição.

4.3.3 Os candidatos que se inscreverem para o **Processo Seletivo ENEM EAD** estarão isentos da taxa de inscrição.

4.3.4 O **Centro Universitário IESB** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3.5 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o **Centro Universitário IESB** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.6 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5 DAS PROVAS

5.1. A realização das provas do Vestibular Agendado ocorrerá no período de 05 de novembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019, nos Polos descritos site <http://ead.iesb.br/polos.php>, em horários previamente agendados pelo site, no ato da inscrição do candidato.

5.1.1 A prova do Vestibular Agendado tem duração de 2 horas e será realizada por meio eletrônico (computador), na plataforma Blackboard, que só poderá ser acessada no Polo e horário em que a prova está agendada.

5.1.2 Caso haja algum impedimento técnico que impeça a realização da prova, esta poderá ser reagendada com a equipe do Polo para uma nova data ou horário.

5.2. O candidato realizará prova com 20 questões, de formato Verdadeiro (V) ou Falso (F), sendo 5 de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de Ciências Humanas, 5 de Ciências da Natureza e mais a prova de Redação em Língua Portuguesa, que será digitada. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo a prova de redação, caráter apenas classificatório e não eliminatório.

5.3 O candidato deverá chegar ao local do exame com antecedência mínima de 20 minutos do horário de início da realização das provas, munido do documento de identidade original.

5.4 Não será permitida a realização da prova a candidatos que não estiverem portando documento de identificação original com foto.

5.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.

5.6 Não serão considerados aptos a realizarem as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização do exame, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da COAG.

5.7 Somente os candidatos devidamente inscritos e identificados terão acesso ao local das provas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que eventuais acompanhantes dos candidatos ingressem no ambiente de provas.

6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da Redação em Língua Portuguesa, deverá informar sobre sua necessidade no ato de sua inscrição. O candidato deverá solicitar à **COAG**, com antecedência de até 5 (cinco) dias da realização do exame:

a) prova ampliada, em Braille ou auxílio de um leitor;
b) tratamento diferenciado no dia de realização da prova, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

6.2 O candidato, que solicitar atendimento diferenciado, deverá encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.2.1 O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, na sala da Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, no *Campus* Edson Machado, Edifício “CMI”, 3º Andar, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF.

6.2.2 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico via SEDEX, a ser postado, impreterivelmente, até 7 (sete) dias da realização do exame (item 4.5.1), para a Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF, CEP 70.200-740.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar à **COAG** com antecedência e levar um acompanhante responsável pela criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade.

6.4 As solicitações deverão ser indicadas pelos telefones (61) 3692-4806 / (61) 3962-4819 ou pelo e-mail vestibular@iesb.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Do Processo Seletivo EAD

7.1.1 A classificação e seleção dos candidatos ocorrerá pela prova objetiva, estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 20% da prova objetiva.

7.1.2 A prova de Redação em língua portuguesa tem caráter apenas classificatório.

7.2 Do Processo Seletivo ENEM EAD

7.2.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o **Processo Seletivo ENEM EAD** será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato que tenha realizado a prova do **ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2010.

7.2.2 O Boletim de Desempenho Individual deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de imagem ou pdf.

7.2.3 Após o encaminhamento do boletim, o mesmo será analisado, e caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 300 pontos e não ter zerado a prova de Redação, a convocação será realizada em um prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.2.4 Serão desclassificados os candidatos que não anexarem o Boletim de Desempenho Individual do ENEM, que o anexarem em formato que não atenda o exigido no item 7.2.2, ou que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 7.2.3.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Do Processo Seletivo EAD

8.1.1 Os resultados do **Processo Seletivo EAD** serão divulgados no Polo de realização do exame e no site do **Centro Universitário IESB** logo após a finalização das provas do Vestibular Agendado.

8.2 Do Processo Seletivo ENEM EAD

8.2.1 Os resultados do **Processo Seletivo ENEM EAD** serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até 2 (dois) dias úteis após o envio do Boletim de Desempenho Individual do **ENEM**.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Dos prazos para matrícula

9.1.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no **Processo Seletivo EAD** e no **Processo Seletivo ENEM EAD**, em conformidade com este Edital, serão realizadas por meio do site do **Centro Universitário IESB**, a partir do dia **05 de novembro de 2018 até o dia 25 de fevereiro de 2019**.

9.2 Da matrícula on-line

9.2.1 Após a divulgação dos resultados no site do IESB, os candidatos deverão preencher a ficha de matrícula *on-line* e ao final do processo fazer a impressão dos documentos de matrícula e efetuar o pagamento por meio de cartão de crédito ou via boleto bancário, que pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

9.2.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irremediavelmente, o direito à mesma.

9.3 Da entrega de documentos

9.3.1 A entrega dos documentos de matrícula ocorrerá nas Centrais de Atendimento dos polos descritos no site <http://ead.iesb.br/polos.php>, impreterivelmente até a data de início das aulas.

9.3.2 O candidato deverá apresentar a documentação impressa na matrícula *on-line*, bem como o comprovante de pagamento do boleto de matrícula, duas fotos 3x4 recentes e uma cópia autenticada ou apresentação do original com uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) documento de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) cadastro de pessoa física;
- g) comprovante de residência;
- h) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

9.3.4 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

9.3.5 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
- b) certidão de nascimento e/ou casamento
- c) passaporte E/OU Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).
- d) cadastro de pessoa física (CPF);
- e) comprovante de residência;

9.4 Dos Descontos nas Matrículas

9.4.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo EAD ou ENEM EAD, sofrerão desconto promocional de acordo com os critérios a seguir:

- a) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 05/11/2018 a 31/12/2018 terão direito a 50% de desconto no valor da primeira mensalidade.
- b) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 01/01/2019 a 15/02/2019 terão direito a 40% de desconto no valor da primeira mensalidade.
- e) Os candidatos que realizarem a matrícula a partir do dia 16/02/2019 não terão desconto no valor da primeira mensalidade.

9.4.2 Os descontos de antecipação de matrícula são válidos apenas para os ingressantes que cursarem o primeiro trimestre do curso no 1º Trimestre letivo de 2019. Os descontos promocionais não são válidos para alunos que já possuam vínculo acadêmico com a Instituição.

9.5 Dos Valores das Mensalidades

9.5.1 Os valores das mensalidades serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico **www.iesb.br**, na barra de *menu* dos cursos de graduação - EAD.

10 DAS CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

10.1 As convocações extraordinárias para o preenchimento das vagas remanescentes, em 1ª e 2ª opção, serão publicadas no site **www.iesb.br**, obedecendo-se aos critérios de classificação do item 7 deste Edital.

10.2 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de 1 (um) ano, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu Processo Seletivo EAD, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

11 DO INÍCIO E LOCAL DO CURSO

11.1 O início do curso para o 1º Trimestre letivo de 2019 dar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2019.

11.2 O **Centro Universitário IESB** se reserva o direito de não iniciar o período letivo com turmas que apresentem menos de 35 alunos matriculados nos cursos de graduação EAD. Os alunos classificados e matriculados tem o direito de optar por outro curso pertencente a mesma área de conhecimento para o qual foi aprovado, conforme o número de vagas disponíveis, devendo, neste caso, submeter-se aos preços e descontos praticados nas mensalidades no ato da formalização da nova matrícula, ou, ainda, optar pelo cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores pagos. Não cabe ao aluno, ou ao aluno co-obrigado, qualquer reclamação ou recurso.

11.3 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o **Centro Universitário IESB** devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

12 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1 As solicitações de aproveitamento de estudos serão permitidas, de acordo com o calendário acadêmico da EAD até o dia 06/02/2019. Após o dia 07/02/2019 a solicitação será recebida visando apenas módulos subsequentes sem possibilidade de aproveitamento para primeiro módulo ou módulos anteriores.

12.2 Nas análises de aproveitamento, após o dia 07/02/2019 não poderão ser dispensadas disciplinas do 1º módulo, módulo este que o aluno deve cursar na totalidade.

12.3 Os aproveitamentos de estudos serão solicitados mediante pagamento da taxa e entrega do histórico escolar e planos de ensino das disciplinas às quais solicita a dispensa, na Central de Atendimento Acadêmico ou nos polos de apoio presencial.

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Este Edital do **Processo Seletivo EAD do 1º Trimestre de 2019** poderá ser modificado pela **COAG**, visando ao melhor êxito do concurso.

13.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora